



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM Nº 039/18.

Ibiúna, 28 de setembro de 2018.

**SENHOR PRESIDENTE:**

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 16/10/2018  
Ribeiro  
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 039, desta data, do Nobre Vereador Paulo César Dias de Moraes, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Gabriel como Travessa Constantino Buava Ribeiro, prestando uma justa homenagem a esse ilustre cidadão de família tradicional, muito conhecido e estimado por todos do referido bairro e também facilitado assim o cadastramento de IPTU, de energia elétrica, de água e esgoto, Correios e a de telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

AO  
**EXMO. SR.**  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBIÚNA.**  
**IBIÚNA/SP.**

UNIÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 93/2018  
Recebido em 15 de 10 de 2018  
Prazo vence em 15 de 10 de 2018  
Recebido por JB

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 15/10/2018  
9/10/18  
Sec. do Proc. Legislativo



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

93/2019



**PROJETO DE LEI N° 039/2018.  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Gabriel.”**

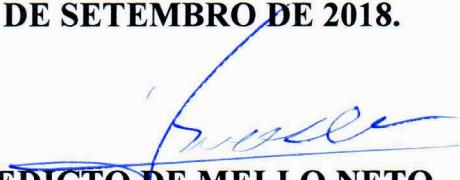
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

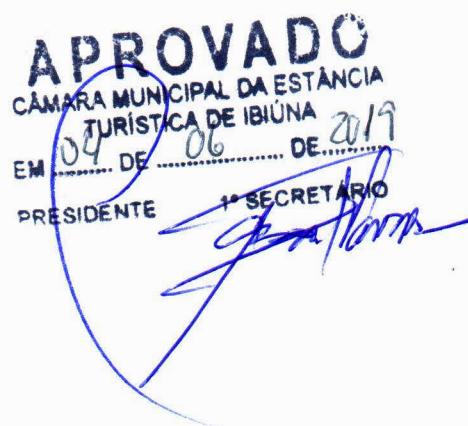
**Art. 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA CONSTANTINO BUAVA RIBEIRO**”, a travessa sem saída localizada no Bairro Gabriel que tem o seu início na Rua Pedro Antônio de Camargo, com extensão de 88,50 (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**

Prefeito Municipal







## MEMORIAL DESCRIPTIVO.

*10/06*

**LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO GABRIEL MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.**

**ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA**

**88,50 METROS DE EXTENSÃO POR 5,00 METROS DE LARGURA.**

**Indicação. Vereador Paulinho Dias.**

**Descrição da Travessa.** A referida travessa, tem inicio na Estrada Municipal , que é servida com Rede de Energia Elétrica, Rede de Água da Sabesp, iluminação publica, existem varias casas residenciais, num raio de 3 km existem creche , escola, posto de saúde, comercio e outros. A travessa a ser denominado já existe a mais de 10 anos.

Mede 88,50 metros de extensão por 5,00 metros de largura., conforme croqui anexo.

Ibiuna, 26 de setembro de 2018.

*Paulinho Dias*  
RECEPÇÃO E PLANEJAMENTO  
Assessoria de Planejamento  
Agrimensor  
CREA: 503.104/TD

AP07

p/ Bairro Paiol Grande

Bar do Zé

A denominar  
Trav. Constantino Buava Ribeiro

5,00 Mts

88.50 mts

Rua Pedro Antônio Camargo

Bairro Gabriel



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 93/2018 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de outubro de 2018, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2018, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 93/2018 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de outubro de 2018.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*Edo 09*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 93/2018**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de outubro de 2018 o Projeto de Lei nº. 93/2018 que “Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Gabriel.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Gabriel, com o nome do Sr. Constantino Buava Ribeiro, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água e esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.**

*20*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Gerson P. da Silva*

**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Devanir J. da S.*  
**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

*ABR 2019*  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Charles Guimarães*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Devanir C. da S.*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer Projeto de Lei nº. 93/2018 – fls. 02**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE** **MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 93/2018 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 93/2018 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 102/2019**

Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Gabriel.

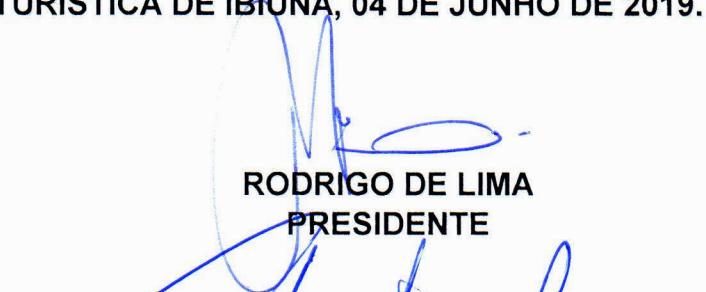
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA CONSTANTINO BUAVA RIBEIRO**”, a travessa sem saída localizada no Bairro Gabriel que tem o seu início na Rua Pedro Antônio de Camargo, com extensão de 88,50 (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**JAIR MARMELEO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 151/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

*DRB*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 102/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 039/2018, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 93/2018 que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Gabriel.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*RODRIGO DE LIMA*  
RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE

*Recebi em 04/06/19*  
*Suelen Fernanda*  
*Divisão de Expediente*  
*da Administração*

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

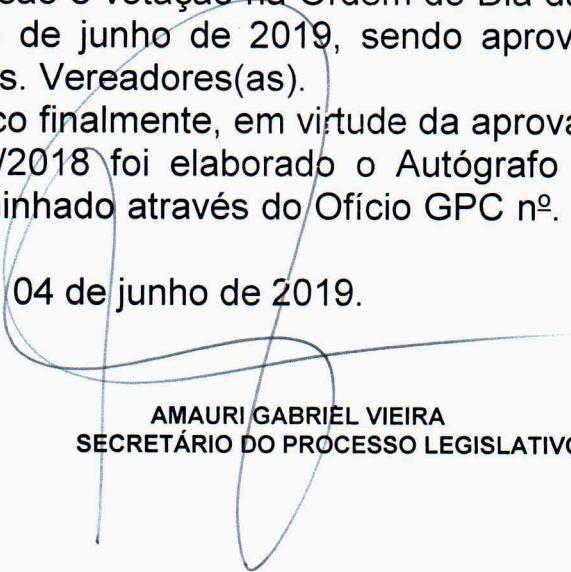
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 93/2018 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 93/2018 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 102/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 151/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

  
**AMAURO GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**